

Atenção: O cliente deve apresentar 1 dos documentos relacionados abaixo:

Observação: os documentos listados são referenciais, já que existem outros órgãos públicos que podem emitir a comprovação da atividade agropecuária

Classe e Subclasse	Pessoa Jurídica	Pessoa Física
Rural Agropecuária Rural	1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal).	1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante de alistamento em programa Federal, Estadual ou Municipal de distribuição de sementes e implementos agrícolas (exemplo: defensivos químicos, etc.); ou 4 - Comprovante de financiamento para desenvolvimento de atividades relacionadas com agricultura ou pecuária, junto a instituições creditícias.
Rural Agropecuária Urbana	1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal) e Declaração de órgão público atestando a atividade de produtor rural ou aquicultura; ou 4 - Registro de produtor rural ou aqüicultor expedido por órgão público.	1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante de alistamento em programa Federal, Estadual ou Municipal de distribuição de sementes e implementos agrícolas (exemplo: defensivos químicos, etc.); ou 4 - Comprovante de financiamento para desenvolvimento de atividades relacionadas com agricultura ou pecuária, junto a instituições creditícias; ou 5 - Para Enel RJ: Declaração de atividade fornecida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RJ;
Rural Residencial Rural	Não se aplica.	1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante de aposentadoria rural ou comprovante de pensionista produtor rural; ou 4 - Carteira do Ministério do Trabalho, devidamente assinada pelo empregador, no caso do "trabalhador rural"; ou 5 - Comprovante de assentamento rural, fornecido pelo INCRA; ou 6 - Comprovante de filiação Sindical, Associação, Cooperativa de Trabalhadores ou Produtores Rurais.
Rural Cooperativa de Eletrificação Rural	1 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 2 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal).	Não se aplica.
Rural Agroindustrial	1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal).	1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante de alistamento em programa Federal, Estadual ou Municipal de distribuição de sementes e implementos agrícolas (exemplo: defensivos químicos, etc.); ou 4 - Comprovante de financiamento para desenvolvimento de atividades relacionadas com agricultura ou pecuária, junto a instituições creditícias.
Rural Serviço Público de Irrigação Rural	1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal).	Não se aplica.
Rural Escola Agrotécnica	1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal).	Não se aplica.
Rural Atividade Aquicultura ou de Irrigação	1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal); e Declaração de órgão público atestando a atividade de produtor rural ou aquicultura; ou 4 - Registro de produtor rural ou de aqüicultor expedido por órgão público; ou 5 - Comprovação de Licenciamento ambiental e de outorga do direito de uso de recursos hídricos, quando pertinente; ou 6 - Em caso de revisão cadastral, na ausência dos documentos acima citados, poderá ser apresentada a Autodeclaração sobre a atividade exercida.	Não se aplica.